



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 5033 Ponta Porã-MS 10 Setembro de 2026

Poder Executivo

Extrato

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.552/2025

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 16.552/2025, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2.279/2026. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
32.01	19.573.0059	2327	44.90.00	1.501.0000	726

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 001/2026, cláusula décima quinta, e está amparada na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de setembro de 2026

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10891/2026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.722.954,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.722.954,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2006 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE

8 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

100.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

70 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.137,00
15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
75 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.799.7400 - Outras vinculações legais	339.322,00
15.451.0063.2376 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
655 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	546.363,00
02 15 01 SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.0056.2013 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
213 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0052.2002 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
234 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0065.2338 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
322 - 3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
08.122.0065.2338 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
324 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENT	
28.843.0066.2390 PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA	
403 - 4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0053.2206 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
430 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	135.000,00
12.365.0068.1029 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
487 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	126.132,00
12.365.0068.2251 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
506 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.722.954,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 03 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.0052.2004 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
6 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-150.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

14.422.0063.1050 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
28 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-13.137,00
15.451.0063.2376 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
50 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.799.7400 - Outras vinculações legais	-339.322,00
20.661.0059.1030 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
98 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00
15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
656 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-546.363,00

02 15 01 SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0056.2352 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
225 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-38.000,00

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0065.2340 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
352 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-10.000,00
08.245.0065.2342 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
361 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
28.843.0066.2390 PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA	
404 - 4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-40.000,00
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0068.2244 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
498 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-336.132,00

Total das Anulações -1.722.954,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 9 de SETEMBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA GP Nº 002/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria GP nº 001/2026, de 07 de julho de 2026, que designa, consolida e homologa os servidores titulares e substitutos indicados pelas Secretarias e órgãos municipais para atuarem como responsáveis pelas Unidades Setoriais de Monitoramento – USM, no âmbito do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 – SIMAPP, instituído pelo Decreto Municipal nº 10.674, de 31 de março de 2026, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.674, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2026, que instituiu o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 - SIMAPP;

CONSIDERANDO que o SIMAPP tem por finalidade acompanhar, de forma sistemática e contínua, a execução dos programas, ações, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Ponta Porã para o quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.674/2026 estabelece competir a cada Unidade Setorial de Monitoramento - USM designar formalmente servidor responsável pelo fornecimento das informações de monitoramento da respectiva secretaria ou órgão ao SIMAPP;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 10.674/2026 dispõe que a designação deve recair sobre servidor com formação técnica adequada e, preferencialmente, com experiência em planejamento governamental ou orçamento público;

CONSIDERANDO que o art. 21 do Decreto Municipal nº 10.674/2026 determina que as secretarias e órgãos municipais designem, mediante portaria interna, o servidor titular e o respectivo substituto para exercerem as funções de responsáveis pela Unidade Setorial de Monitoramento, com comunicação à Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Acórdão AC00-916/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, proferido nos autos do Processo TC/4431/2024, bem como o Plano de Ação integrante do Decreto Municipal nº 10.674/2026, que preveem a adoção de providências destinadas à institucionalização do monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, inclusive mediante definição formal de responsáveis setoriais;

CONSIDERANDO que a consolidação das indicações setoriais em ato único do Gabinete do Prefeito busca conferir uniformidade, publicidade, rastreabilidade administrativa e padronização metodológica ao cumprimento das obrigações previstas no Decreto Municipal nº 10.674/2026, sem prejuízo da responsabilidade de cada Secretaria ou órgão municipal pela indicação, validação, atualização e substituição de seus responsáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir formalidade, rastreabilidade, continuidade administrativa, padronização metodológica e responsabilidade setorial ao fluxo de coleta, validação e encaminhamento das informações necessárias ao monitoramento e à avaliação do PPA 2026-2029;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 11 de Maio de 2026 que dispõe sobre a designação de servidor para exercer atribuições de monitoramento no âmbito da Unidade Setorial de Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2026/SMGC, que dispõe sobre a designação de servidora para composição da Unidade Setorial de Monitoramento - USM, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026/SMCIS que dispõe sobre a designação de servidoras para composição da Unidade Setorial de Monitoramento - USM, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 12 de Maio de 2026, que dispõe sobre a designação de servidor para exercer atribuições de monitoramento no âmbito da Unidade Setorial de Monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2026, que dispõe sobre a designação de servidor para exercer atribuições de monitoramento no âmbito da Unidade Setorial de Monitoramento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, consolidados e homologados, na forma do Anexo I desta Portaria, os servidores titulares e os respectivos substitutos indicados pelas Secretarias e órgãos municipais para atuarem como responsáveis pelas Unidades Setoriais de Monitoramento - USM, no âmbito do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 - SIMAPP.

§ 1º A designação de que trata o caput tem por finalidade assegurar o fornecimento regular, tempestivo, consistente e documentado das informações necessárias ao acompanhamento dos programas, ações, metas físicas, metas financeiras e indicadores constantes do PPA 2026-2029.

§ 2º Para os fins desta Portaria, considera-se Unidade Setorial de Monitoramento - USM a secretaria ou órgão municipal responsável pela execução de programas e ações constantes do PPA, incumbida de alimentar o SIMAPP com dados, evidências, justificativas e informações complementares.

§ 3º A presente Portaria constitui ato consolidado de formalização, homologação e publicidade das designações setoriais previstas nos arts. 7º, inciso I, e 21 do Decreto Municipal nº 10.674/2026, podendo ser instruída com as comunicações internas, portarias internas ou termos de validação subscritos pelos titulares das respectivas Secretarias e órgãos municipais.

§ 4º A designação deverá recair sobre servidor com formação técnica adequada às atribuições de monitoramento e avaliação do PPA, preferencialmente com experiência em planejamento governamental, orçamento público, gestão de programas, controle interno ou áreas correlatas, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 10.674/2026.

Art. 2º Compete aos servidores designados como responsáveis setoriais pelo SIMAPP:

I - atuar como ponto focal da respectiva secretaria ou órgão junto à Controladoria Geral do Município, sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo ou função que exercem;

II - coletar, organizar, conferir e encaminhar as informações referentes à execução físico-financeira dos programas, ações, metas e indicadores vinculados à respectiva unidade administrativa;

III - preencher os formulários padronizados de acompanhamento, inclusive o Formulário Trimestral de Acompanhamento de Ações - FTA, observando os prazos, modelos, orientações metodológicas e procedimentos definidos pela Controladoria Geral do Município;

IV - submeter as informações ao titular da secretaria ou órgão para validação, assinatura e responsabilização institucional antes do encaminhamento à Unidade de Coordenação do Monitoramento - UCM;

V - informar, de forma objetiva e fundamentada, eventuais desvios, atrasos, inconsistências, insuficiências de dados ou dificuldades de execução das metas previstas no PPA;

VI - propor, quando cabível, medidas corretivas, ajustes de cronograma, revisão de metas, realocação de recursos, criação ou revisão de indicadores de desempenho e outras providências administrativas necessárias à adequada execução, monitoramento e avaliação dos programas e ações do PPA;

VII - manter arquivo físico ou eletrônico das evidências, memórias de cálculo, documentos comprobatórios, relatórios setoriais, comunicações e demais registros utilizados para subsidiar o preenchimento dos instrumentos de monitoramento;

VIII - atender, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente fixado pela autoridade competente, às solicitações complementares de informações, documentos e esclarecimentos formuladas pela Unidade de Coordenação do Monitoramento - UCM, pela Controladoria Geral do Município ou pelo Comitê de Gestão do PPA, no âmbito de suas competências;

IX - participar das reuniões, capacitações, oficinas técnicas e demais atividades relacionadas ao monitoramento e à avaliação do PPA 2026-2029, sempre que convocados.

Art. 3º O servidor substituto atuará nas ausências, afastamentos, impedimentos, exoneração, mudança de lotação ou impossibilidade temporária do servidor titular, de modo a preservar a continuidade do fluxo de fornecimento das informações de monitoramento ao SIMAPP.

Art. 4º A designação dos servidores responsáveis pelas Unidades Setoriais de Monitoramento não afasta a responsabilidade do titular da respectiva secretaria ou órgão quanto à veracidade, completude, tempestividade, consistência e pertinência das informações encaminhadas ao SIMAPP.

Parágrafo único. O encaminhamento das informações deverá ser precedido, sempre que possível, de validação formal pelo titular da unidade administrativa ou por autoridade por ele expressamente indicada.

Art. 5º As secretarias e órgãos municipais deverão assegurar aos servidores designados as condições mínimas necessárias ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, inclusive acesso a sistemas, processos, documentos, relatórios, dados orçamentários, informações operacionais e demais elementos indispensáveis ao preenchimento dos instrumentos de monitoramento.

Art. 6º Qualquer alteração envolvendo os servidores designados no Anexo I deverá ser comunicada formalmente pela respectiva Secretaria ou órgão municipal à Controladoria Geral do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para fins de atualização cadastral, rastreabilidade administrativa e manutenção da regularidade do SIMAPP.

Parágrafo único. A substituição definitiva de servidor titular ou substituto deverá ser formalizada por nova Portaria, portaria interna, comunicação oficial ou ato específico de alteração do Anexo I, conforme orientação da Controladoria Geral do Município.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município poderá expedir orientações complementares, formulários, calendários, checklists, manuais e demais instrumentos necessários à padronização e à execução das atividades de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PPA 2026-2029.

Art. 8º A presente designação não importa criação de cargo, emprego, função gratificada ou vantagem remuneratória, nem implica alteração da lotação ou do vínculo funcional dos servidores designados, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

Art. 9º A presente Portaria atende ao disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 10.674/2026, devendo as Secretarias e órgãos municipais manter permanentemente atualizadas as informações relativas aos servidores titulares e substitutos responsáveis pelas respectivas Unidades Setoriais de Monitoramento - USM.

Art. 10. Ficam substituídos os membros anteriormente designados para composição das Unidades Setoriais de Monitoramento - USM, passando a vigorar a composição estabelecida na presente Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de setembro de 2026.

RODRIGO OTÁVIO SETTE DE SOUZA
Controlador Geral do Município

ANEXO I
RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SETORIAIS PELO SIMAPP/PPA 2026-2029

PORTARIA GP Nº 002/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

As unidades administrativas abaixo relacionadas deverão manter atualizados os dados de seus responsáveis setoriais, comunicando à Controladoria Geral do Município qualquer alteração que possa comprometer a continuidade do fluxo de informações do SIMAPP. A validação pelo titular da Secretaria ou órgão municipal poderá ser realizada mediante assinatura no campo próprio, comunicação formal ou termo de ciência e responsabilidade, conforme orientação da UCM.

Unidade Administrativa / USM	Servidor Titular (nome, matrícula e cargo/função)	Servidor Substituto (nome, matrícula e cargo/função)	Validação do titular da Secretaria/órgão (nome, cargo, assinatura e data)
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Administração	Nome: Caroline Cooper Prado Matrícula: nº 6177 Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Sec Mun de Administração	Nome: Diego Ian Carvalho Sunakozawa Matrícula: nº 652167 Cargo/Função: Coord de Patrimônio Imóvel da SMA	Nome: Wesley Jose Tolentino de Souza Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração Data: 22/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Nome: Gabriel de Oliveira Bello Matrícula: nº 65216-3 Cargo/Função: Assistente Administrativo	Nome: Paulina Paim Matrícula: nº 2179-1 Cargo/Função: Assistente Administrativo	Nome: Ricardo Luis Vilaverde de Torraca Cargo/Função: Secretário Municipal de Esporte e Lazer Data: 21/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado	Nome: Carlos Humberto Bezerra Rodriguez Matrícula: 6010-5 Cargo/Função: Diretor de Agricultura e Comunidades Indígenas da SMDI	Nome: João Evânio Borba Caetano Matrícula: 5862 Cargo/Função: Superintendente de Desenvolvimento Integrado da SMDI	Nome: Raquel Caroline Lageano Quintino Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado Data: 12/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Nome: Gislaíne César dos Santos Matrícula: 8503 Cargo/Função: Assistente Social	Nome: Iêda Fernandes Calonga Benitez Matrícula: 1426 Cargo/Função: Assistente Social	Nome: Dilma da Silva Leite Cargo/Função: Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social Data: 12/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	Nome: Vivian Lara Valdez de Lima Matrícula: 5959 Cargo/Função: Assessor Executivo Da SMGC	Nome: Vivian Lara Valdez de Lima Matrícula: 5959 Cargo/Função: Assessor Executivo Da SMGC	Nome: Paula Alexandra Consalter Campos Cargo/Função: Secretária Municipal de Governo e Comunicação Data: 13/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública	Nome: Vanesa Ajala de Oliveira Crespo Matrícula: 3232 Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Sec Municipal de Segurança Pública	Nome: Ranieli Mendonça de Oliveira Matrícula: 8801-2 Cargo/Função: Coordenadora Administrativa Nome: Aparecida Paulino Manguiera Oliveira Matrícula: 5153 Cargo/Função: Chefe de Gabinete da AGETTRAN Nome: Nelson Ibanhas Agüero Matrícula: 3203 Cargo/Função: Guarda Civil Municipal De Fronteira 1ª Classe	Nome: Cândido Félix Souza Gabínio Cargo/Função: Secretário Municipal de Segurança Pública Data: 12/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nome: Lara Maria de Oliveira Vega Galo Matrícula: 5856 Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Sec Municipal de Meio Ambiente	Nome: Jessica Henrique Amaral Matrícula: 3097-1 Cargo/Função: Biólogo	Nome: Renata Freitas de Souza Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente Data: 08/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Habitação	Nome: Jaqueline Oliveira Barbosa Matrícula: 1183-4 Cargo/Função: Assessor Especial de Gabinete	Nome: Daniela Veron de Jesus Matrícula: 51764 Cargo/Função: Assessor Executivo do Gabinete	Nome: Luciana Chaves de Lima Cargo/Função: Secretária Municipal de Habitação Data: 19/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Nome: Juliana Gomes Weckerlin Matrícula: 4490-2 Cargo/Função: Gerência Orçamentária e Financeira	Nome: Danilo Andre Machado Matrícula: 4494 Cargo/Função: Assistente Administrativo	Nome: Daniel Lima Kayatt Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde Data: 11/05/2026

Unidade Administrativa / USM	Servidor Titular (nome, matrícula e cargo/função)	Servidor Substituto (nome, matrícula e cargo/função)	Validação do titular da Secretaria/órgão (nome, cargo, assinatura e data)
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário	Nome: Lissandra dos Santos Portel Matrícula: 2223-1 Cargo/Função: Coordenadora de Convênios da SMOU	Nome: Leila Bomkoski Feuser Matrícula: 60108-1 Cargo/Função: Coordenadora de Convênios da SMOU	Nome: Carlos Nóbrega de Freitas Cargo/Função: Secretário Adjunto Municipal de Finanças Data: 26/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Nome: Caroline Daniele Teodoro Matrícula: 4061 Cargo/Função: Coordenadora de Convênios da SMOU	Nome: Diandra Oliveira Corrêa Matrícula: 11730 Cargo/Função: Assessor Especial de Gabinete	Nome: Ernestina Maria de Lima Cargo/Função: Superintendente de Contratos e Convênios Data: 26/05/2026
Secretaria/Órgão: Procuradoria Geral do Município	Nome: Mariana Mareco Peixoto Peluffo Matrícula: 5781 Cargo/Função: Coord De Acomp Do TC MP DEF Pub E Rel Interinstitucionais	Nome: Fernanda Maria Bosso Pinheiro Matrícula: 2646 Cargo/Função: Procuradora Municipal	Nome: Laura Melo Cargo/Função: Procuradora Municipal Data: 11/06/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	Nome: Eder Wilson Souza Matrícula: 5838-3 Cargo/Função: Gerente Contábil da Secretaria de Educação	Nome: Lucimar Tavares Gregol Vieira Matrícula: 4947-1 Cargo/Função: Gerente da Supervisão Escolar	Nome: Eliana Aparecida Araújo Fernandes Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação Data: 28/05/2026

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor(a) abaixo identificado(a), declaro ciência da designação para atuar como responsável setorial, titular ou substituto, pelo fornecimento das informações de monitoramento da respectiva unidade administrativa ao Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 - SIMAPP, comprometendo-me a observar o Decreto Municipal nº 10.674/2026, a PORTARIA GP Nº 002/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, o Manual de Monitoramento e Avaliação do PPA e as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município.

Servidor (nome, matrícula e cargo/função)	Unidade administrativa	Condição (titular/substi- tuto)	Assinatura do servidor e data	Validação do titular da Secretaria/órgão
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026

Servidor (nome, matrícula e cargo/função)	Unidade administrativa	Condição (titular/substituto)	Assinatura do servidor e data	Validação do titular da Secretaria/órgão
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026

Servidor (nome, matrícula e cargo/função)	Unidade administrativa	Condição (titular/substituto)	Assinatura do servidor e data	Validação do titular da Secretaria/órgão
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026

Poder Legislativo**Portaria****PORTARIA N.º 312/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Concede Licença Maternidade à servidora **Jaqueline Marques Cardoso**, no cargo de Secretário da Escola do Legislativo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva **Jaqueline Marques Cardoso**, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Escola do Legislativo, Matrícula nº 327, o período de **180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**.

Parágrafo Único. A concessão de que trata o *caput* é fundamentada na disposição contida no Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal; no Artigo 114 da Lei Complementar n.º 121, de 12 de agosto de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã – MS); e no Artigo 96, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A licença será usufruída no período compreendido entre **05 de setembro de 2026 e 03 de março de 2027**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a **05 de setembro de 2026**.

Ponta Porã-MS, 09 de setembro de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 313/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Considerando o art.70º, §1º da Lei n.º 4.548 Resolve, **Nomear Interinamente** o servidor **Cleber Emigdio Riveros Romero** para assumir a função de Gestor do Ponto pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias no período de 05 de setembro de 2026 até 03 de março de 2027 em decorrência da Licença Maternidade de 180 dias do titular do ponto Jaqueline Marques Cardoso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 05 de setembro de 2026.

Ponta Porã-MS, 09 de setembro de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º314/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 09 de setembro de 2026, o servidor efetivo **Edivaldo Amaral de Albuquerque** para integrar, na condição de membro, a Comissão Especial de Concurso da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, em substituição à servidora efetiva **Jaqueline Marques Cardoso**, em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão em decorrência da Licença Maternidade da servidora.

Art. 2º – A substituição prevista no artigo anterior tem por finalidade assegurar a continuidade dos trabalhos e das atividades atribuídas à Comissão Especial de Concurso, garantindo o regular andamento dos procedimentos relacionados ao Concurso Público da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09 de setembro de 2026.

Ponta Porã, 09 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367